



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

### **Gabinete Prefeita**

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

#### **LEI Nº. 152/2013**

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar os jovens do Município de Virmond a participar da Jornada Mundial da Juventude, e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar os jovens do Município de Virmond a participar da Jornada Mundial da Juventude a realizar-se nos dias 23 a 28 de julho de 2013, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

**Art. 2º.** – Para apoiar os jovens nessa Jornada, o Município poderá auxiliar com pagamento de parte do transporte de Virmond a Rio de Janeiro, utilizando a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

13.813.1301.2038 – INCENTIVO A DIVERSAS CULTURAS

3.3.90.30.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS = PES. JURÍDICA

01430 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

**Lenita Orzechovski Mierzwa**  
**Prefeita**